



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 993/2017,

de 01 de fevereiro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA INTENSIVIDA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAUL AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Empresa INTENSIVIDA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, visando a prestação de serviços, para contratação de seguros de vida em grupo para servidores públicos municipais, estendido aos aposentados e pensionistas que tenham qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Paulistânia e Câmara Municipal de Paulistânia, mediante desconto em folha de pagamento.

Artigo 2º - O Município de Paulistânia não terá qualquer responsabilidade solidária quanto a eventual inadimplência por parte dos servidores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 01 de fevereiro de 2017.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal